



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PORTARIA Nº 05 / 2024

“Instituir o Plano Anual de Controle Interno – Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste”.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plano Anual de Controle Interno – Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, na forma do regulamento presente no Anexo I, que integra esta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2024.



PAULO CESAR MONARO

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.



HENRIQUE MACEDO GUIMARAES

- Diretor Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 13/05/2024
HORA: 14:58

Portaria Nº 5/2024
Autoria: PAULO MONARO

Assunto: Instituir o Plano Anual de
Controle Interno Exercício de 2024 da
Câmara Municipal de Santa Bárbara
Chave: BBB04



PROTÓCOLO
03205/2024



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ANEXO 1 - PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2024

1 – Introdução

1.1. O presente Plano Anual de Atividades descreve de forma sintética o escopo de atividades previstas a serem executadas no ano corrente nas diversas áreas administrativas da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, tais como planejamento e orçamento, contábil e financeira, patrimônio, almoxarifado, compras e licitações, recursos humanos, dentre outras.

1.2. As atividades da Controladoria são descritas na Resolução nº 02/2024.

2 - Objetivos

- I. Instituir o sistema de controle interno efetivo, no âmbito do Poder Legislativo Barbarense;
- II. Realizar o assessoramento preventivo dentro da Câmara Municipal, visando evitar a ocorrência de desvios, equívocos administrativos e possíveis irregularidades nas rotinas de trabalho;
- III. Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos da gestão;
- IV. Reduzir o grau de esquecimento ou omissão;
- V. Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE e MP;
- VI. Sugerir normas, regulamentos e métodos de controle nas diversas áreas;
- VII. Orientar, corrigir e aprimorar os procedimentos existentes e falhas que vieram a ocorrer;
- VIII. Buscar a atuação legal, impessoal, moral, pública e eficiente do Poder Legislativo;

2.1. A presente versão do Plano de trabalho não intenciona esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas vem estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes, apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a ser executadas.

3 – Dos métodos

3.1. O trabalho do Controle Interno consistirá essencialmente em oferecer orientações preventivas, sugestivas e, quando necessário, corretivas acerca do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

3.2. O controle recairá principalmente sobre as atividades administrativo-financeiras do Órgão, haja vista a responsabilidade coletiva suportada pelo Poder Público no trato com os recursos públicos. O controle também recairá sobre os procedimentos adotados pelos setores do Órgão, como forma de orientação para a maior eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3.3. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados leva em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo - e, ainda, as metas traçadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

3.3.1. **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

3.3.2. **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por setor da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste;

3.3.3. **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério do controle interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

3.3.4. **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações da Câmara Municipal, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

4 – Programação Anual

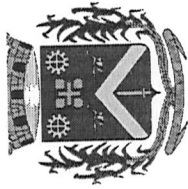
4.1. A programação anual será desenvolvida conforme **Apêndice 1**.

4.2. As atividades programadas deverão ser desenvolvidas pelo Controle Interno com base em dados disponibilizados nos sistemas informatizados oficiais, e a partir de outros métodos de levantamento de dados e informações, sejam digitais ou em documentos físicos, através de diligências in loco, quando necessário.

4.3. As diversas atividades programadas poderão ser realizadas por amostragem, como por exemplo a alocação dos bens patrimoniais, ou em alguns casos, a análise será no universo das ocorrências, como no caso das licitações e contratos.

4.4. O Controle Interno elaborará relatórios trimestrais, podendo, quando necessário, elaborar relatórios de eventos mensais.

4.5. Para auxiliar o gestor na retificação de processos, ou ainda para aprimorar procedimentos e minimizar o risco de falhas, o controle interno poderá propor sugestões através de pareceres e relatórios específicos sobre o assunto, conforme necessário.



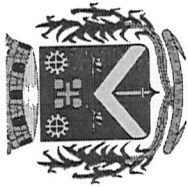
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Apêndice 1 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES - 2024

ATIVIDADE EM MONITORAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Processos de Adiantamento e prestação de contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processos de contratação concluídos (compras diretas, dispensas, inexigibilidades, licitações, etc.)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Conciliação Bancária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução financeira e orçamentária				X				X				X
Gestão e Fiscalização dos Contratos				X				X				X
Gerenciamento e controle do uso da frota de veículos				X				X				X
Análise das peças orçamentárias	X											
Envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais			X									
Envio do SICONFI		X				X				X		
Procedimentos de controle de gastos com telefonia, energia elétrica e água.	X						X					
Declaração anual de bens							X					
Existência e tramitação de processos judiciais							X					
Instalações físicas e virtuais do Arquivo												
Envio (E-Social)				X				X				X
Envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais WEB				X				X				X
Audiências Públicas – realização, atas, etc.				X				X				X
Controle de Presença dos Vereadores				X				X				X
Cuidados no último ano de mandato				X				X				X
Patrimônio				X				X				X
Inventário Anual Patrimônio				X				X				X
Almoxarifado				X				X				X

4



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ATIVIDADE EM MONITORAMENTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Envio de dados ao Sistema Audesp				X				X				X
Portal da Transparência				X				X				X
Ouvidoria				X				X				X
Ordem cronológica dos pagamentos				X				X				X
Controle de Restos a Pagar (quando houver)				X				X				X
Devolução de duodécimos				X				X				X
Cumprimento de Metas LDO				X				X				X
Cumprimento de Metas LOA				X				X				X
Análise de Créditos Adicionais e Alterações orçamentárias				X				X				X
Alertas TCE/SP				X				X				X
Assinatura e publicação do Relatório de Gestão Fiscal e envio ao TCE/SP				X				X				X
Limite de despesas com pessoal				X				X				X
Controle de Férias				X				X				X
Limites de Gastos Constitucionais e da LRF				X				X				X
Recolhimento de Encargos Sociais ao INSS				X				X				X
Acompanhar os processos de sindicância				X				X				X
Tempestividade do ato que fixa subsídios do vereador												
Análise de Contratações e Nomeações												

Obs: O planejamento se refere ao mês de realização da atividade, não a elaboração dos relatórios.